



## 1. Responsável Técnico

**MARILENE MANOEL ALEXANDRE**Título Profissional: Engenheira Civil  
Engenheira de Segurança do TrabalhoRNP: 2501449100  
Registro: 054883-0-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

Registro: C00169-0-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

Endereço: Av. Ernani Cotrin

Complemento:

Cidade: CAPIVARI DE BAIXO

Valor: R\$ 170.080,71

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro  
UF: SCAção Institucional:  
Tipo de Contratante:CPF/CNPJ: 95.780.441/0001-60  
Nº: 187

CEP: 88745-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO

Endereço: Rua Manoel Zeferino da Silva

Complemento:

Cidade: CAPIVARI DE BAIXO

Data de Início: 29/01/2026

Finalidade:

Previsão de Término: 30/06/2026

Bairro: Vila Flor  
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 95.780.441/0001-60  
Nº: s/n

CEP: 88745-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Projeto

**Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva**

Dimensão do Trabalho:

1.175,00

Metro(s) Quadrado(s)

## 5. Observações

Projeto básico de instalação elétrica de iluminação Campo Vila Flor.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAPIVARI DE BAIXO - SC, 29 de Janeiro de 2026

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 29/01/2026: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 02/03/2026 | Registrada em: 29/01/2026

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002604000039651

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MARILENE MANOEL ALEXANDRE  
789.191.349-87